



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Gabinete do Secretário

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA PRORROGAR A VIGÊNCIA, NA FORMA A SEGUIR:

Considerando os atos praticados nos autos do Processo SEI-080001/000803/2021, bem como a necessidade de alteração do **Contrato de Gestão nº 002/2021**, haja vista a modificação da realidade fática e do valor contratual, o **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, órgão público do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, com sede nesta cidade, na Rua Barão de Itapagipe nº 225, Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, representado por sua Secretária de Estado, Ilmo. Sra. Dra. Cláudia Maria Braga de Mello, portadora da carteira de identidade nº 52-48710-9, expedida pelo CREMERJ, inscrita no CPF sob o nº 914.697.087-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.834.118/0001-79, instituída com base na autorização constante da Lei Estadual nº 5.164/2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.304/2012, com sede no mesmo endereço da **CONTRATANTE**, neste ato representada, conforme disposto em seu estatuto social, por seu Diretor Executivo, Ilmo. Sr. Dr. João Ricardo da Silva Pilotto, portador da carteira profissional nº 52-349210, expedida pelo CREMERJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ajustar o **DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021, DA SEGUINTE FORMA:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 002/2021 por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/02/2024 a 28/02/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total de custeio do Contrato de Gestão nº 002/2021 passa a ser de **R\$ 3.198.903.542,00** (três bilhões, cento e noventa e oito milhões, novecentos e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor total do Contrato de Gestão nº 002/2021 passa a ser de **R\$ 3.349.703.542,00** (três bilhões, trezentos e quarenta e nove milhões, setecentos e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Considerando a Cláusula Primeira deste Instrumento, supramencionada, o Contrato de Gestão nº 002/2021 passa a ter as seguintes alterações:

2.1 Os itens 6.1, 6.3 e 6.7 da Cláusula Sexta do Contrato de Gestão nº 002/2021 passam a ter a seguinte redação:

6.1 – Pela prestação dos serviços e cumprimento de metas indicados na Cláusula Primeira, a **FUNDAÇÃO SAÚDE** receberá para **CUSTEIO** da **CONTRATANTE** o valor global de **R\$ 3.198.903.542,00** (três bilhões, cento e noventa e oito milhões, novecentos e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais) a serem repassados nos prazos indicados no item 6.3;

6.3 – Cronograma de Desembolso:

PARCELA	VALOR (R\$)
1ª PARCELA	R\$ 266.575.295,00
2ª PARCELA	R\$ 266.575.295,00
3ª PARCELA	R\$ 266.575.295,00
4ª PARCELA	R\$ 266.575.295,00
5ª PARCELA	R\$ 266.575.295,00
6ª PARCELA	R\$ 266.575.295,00
7ª PARCELA	R\$ 266.575.295,00
8ª PARCELA	R\$ 266.575.295,00
9ª PARCELA	R\$ 266.575.295,00
10ª PARCELA	R\$ 266.575.295,00
11ª PARCELA	R\$ 266.575.295,00
12ª PARCELA	R\$ 266.575.295,00
TOTAL CUSTEIO	R\$ 3.198.903.542,00

INVESTIMENTO	R\$ 150.800.000,00
---------------------	---------------------------

TOTAL CG	R\$ 3.349.703.542,00
-----------------	-----------------------------

6.7 – Os recursos necessários à realização do objeto estão vinculados à seguinte dotação orçamentária:

UO: 29610

PT 2961.10.302.0461.2911 - Execução do Contrato de Gestão - FES

PT 2961.10.304.0468.2731 - Vigilância Laboratorial de Interesse de Saúde Pública

PT 2961.10.302.0461.2744 - Assistência Pré-Hospitalar Móvel de Urgência e Emergência - SAMU 192

PT 2961.10.302.0454.8106 - Apoio à Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro - RAPS

PT 2961.10.302.0461.8364 - Fortalecimento do Programa Estadual de Transplantes - PET

PT 2961.10.302.0461.8343 - Realização de Exames de Imagem para Apoio Diagnóstico e Qualificação do Cuidado

PT 2961.10.302.0461.8341 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

PT 2961.10.302.0454.8323 – Organização do Acesso aos Serviços de Saúde pelas Centrais de Regulação

PT 2961.10.302.0461.8331 - Operacionalização das UPA 24h estaduais

ED: 3391.39.30 - Fonte 1.500.100/1.761.122/1.600.225

Dotação Inicial / LOA 2024: R\$ 2.665.752.952,00 + R\$ 150.800.000,00

Dotação Final / LOA 2025: R\$ 533.150.590,00

VALOR TOTAL ESTIMADO EM 12 MESES (custeio + investimento): R\$ 3.349.703.542,00 (três bilhões, trezentos e quarenta e nove milhões, setecentos e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Décimo Primeiro Termo Aditivo tem como fundamento os artigos 26 e 27, VI, da Lei Estadual nº 5.164/2007, bem como as cláusulas quarta, itens 4.1.10, 4.2.1.2 e 4.2.5; sexta, item 6.5; e oitava, itens 8.1.5, 8.2 e 8.3, do Contrato de Gestão nº 002/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO CONTROLE

O resumo deste Instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 60, parágrafo único da Lei nº 8666/93, devendo ser remetido ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução PGE nº 3.894, de 23/05/2016.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, em via única, de forma eletrônica.

Rio de Janeiro, 28 fevereiro de 2024

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Secretária de Estado de Saúde do Rio de Janeiro

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **João Ricardo da Silva Pilotto, Diretor Executivo**, em 28/02/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Braga de Mello, Secretária de Estado**, em 28/02/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **69319824** e o código CRC **F8B32236**.